



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

- Aprovado

Turno Único 08/05/24
Votos Unanimitade

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 95/2024

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS, Prefeita do Município de Delfinópolis, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar por excesso de arrecadação até a importância de R\$ 482.000,00 (quatrocentos oitenta dois mil reais), no Orçamento-Programa para o exercício de 2024, Lei nº 2.554/2023, para a cobertura das despesas decorrentes da Pavimentação da Rua das Flores, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

02.01.06 – Secretaria de Obras e Serviços Urbanos.

02 – Divisão de Obras.

26.782.2601.04.1.030 – Asfaltamento de Ruas e Avenidas do Município.

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações..... R\$ 482.000,00;

Fonte 1700

§ Único - Fica o executivo autorizado a abrir credito suplementar com os recursos provenientes dos rendimentos de aplicação financeira.

Art. 2.º - Constitui fontes de recursos para a suplementação do referido crédito Suplementar, os constantes no art. 43 da Lei 4.320/64, em especial os provenientes do excesso de arrecadação.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Delfinópolis/MG, 16 de abril de 2024.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 015 /2024 EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores
Senhoras Vereadoras.**

Saudamos os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, Projeto de Lei que autoriza a abertura de crédito especial.

O crédito a ser aberto no valor de R\$ 482.000,00 (quatrocentos oitenta dois mil reais), tem por objetivo suplementar a ação – 1.030 – Asfaltamento de Ruas e Avenidas do Município para pavimentação da Rua das Flores para realizar a obra do convênio nº 045241/2021, em anexo.

Ressaltamos ainda que, a presente autorização de abertura de crédito suplementar reger-se-á pelo artigo 43, § 1º, incisos I e II, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964 – Normas Gerais do Direito Financeiro.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; (grifo nosso)

II - os provenientes de excesso de arrecadação; (grifo nosso)

A iniciativa legislativa de projetos de lei que versem sobre a abertura de créditos adicionais é exclusiva do Poder Executivo Municipal, uma vez que se trata de matéria orçamentária.

O artigo 43, da Lei que regula o Direito Financeiro Brasileiro, confere o devido supedâneo legal para a abertura de créditos adicionais suplementares e especiais com



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

recursos provenientes do excesso de arrecadação verificado na fonte de recursos ordinários, observados entre a receita estimada e a realizada, levando em consideração ainda a tendência do exercício.

Assim, não resta a menor dúvida de que inexistirá qualquer óbice à aprovação do projeto em exame, uma vez que foram atendidas todas as exigências da legislação, bem como referida obra é muito esperada pela população que ali reside.

Contando com a compreensão e o elevado espírito público de Vossas Excelências, roga-se a costumeira agilidade na apreciação deste Projeto de Lei, contando com que sua votação seja favorável a sua aprovação.


SUELY ALVES FERREIRA LEITE LEMOS
PREFEITA MUNICIPAL



MINISTERIO DAS CIDADES

TRANSFEREGOV

Nº / ANO DA PROPOSTA:

045241/2021

OBJETO:

Pavimentação de vias urbanas do município.

CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

A pavimentação em ruas do município é de suma importância para os moradores, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

Obras de pavimentação e mobilidade urbana.

PÚBLICO ALVO:

População do município (7.146 pessoas) fonte IBGE.

PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Melhor trafegabilidade de veículos e pedestres, gerando melhor qualidade de vida para população.

RESULTADOS ESPERADOS:

Garantir o trânsito de pedestres, com segurança, conforto e acessibilidade em vias do município, garantindo as condições adequadas para o trânsito de veículos com segurança e conforto e fluidez.

1 - DADOS DO CONCEDENTE**CONCEDENTE:**

56000

NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG:

MINISTERIO DAS CIDADES

CPF DO RESPONSÁVEL:

524.218.211-34

NOME DO RESPONSÁVEL:

MARCIO OLIVEIRA CAVALCANTE

ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL:

Esplanada do Ministérios Bloco E.

CEP DO RESPONSÁVEL:

70062-900

2 - DADOS DO PROPONENTE

PROponente: 17.894.064/0001-86					
Razão Social do Proponente: MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS					
Endereço Jurídico do Proponente: PRACA MANOEL LEITE LEMOS, 115					
Cidade: DELFINOPOLIS	UF: MG	Código Município: 4423	CEP: 37910000	E.A.: Administração Pública Municipal	DDD/Telefone: 3535251522
Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA		Agência: 0107-4	Conta Corrente: 0066471359		
CPF do Responsável: 339.621.116-20	Nome do Responsável: SUELY ALVES FERREIRA LEMOS				
Endereço do Responsável: AVENIDA PADRE IVO SOARES DE MATOS, 598 - CENTRO				CEP do Responsável: 37980000	

4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:	R\$ 482.000,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	R\$ 896,00	
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor
	2021	R\$ 481.104,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:	R\$ 896,00	
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	R\$ 0,00	
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:	R\$ 0,00	
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	31/12/2021	
FIM DE VIGÊNCIA:	30/09/2024	
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2024	

5 - PLANO DE TRABALHO

Meta nº: 1

Especificação: Pavimentação de vias urbanas do município.				
Unidade de Medida: UN		Quantidade: 1.0		Valor: R\$ 482.000,00
Início Previsto: 31/12/2021		Término Previsto: 30/09/2024		Valor Global: R\$ 482.000,00
UF: MG	Município: 4423 - DELFINOPOLIS			CEP: 37910-000
Endereço: Praça Manoel Leite Lemos, nº115				
Etapa/Fase nº: 1				
Especificação: Pavimentação de vias urbanas do município.				
Quantidade: 1.0 UN		Valor: R\$ 482.000,00		Início Previsto: 31/12/2021
				Término Previsto: 30/09/2024

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DAS CIDADES

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 481.104,00
DESCRIÇÃO: Pavimentação de vias urbanas do município.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 481.104,00 PARCELA Nº: 1

7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE DELFINOPOLIS

MÊS DESEMBOLSO: Dezembro	ANO: 2021
META Nº: 1	VALOR DA META: R\$ 896,00
DESCRIÇÃO: Pavimentação de vias urbanas do município.	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 896,00 PARCELA Nº: 1

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BEM/SERVIÇO: Pavimentação de vias urbanas no município.					
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio				NATUREZA DA DESPESA: 449051	
ENDEREÇO DE LOCALIZAÇÃO: Praça Manoel Leite Lemos, nº 115					
CEP:	37910-000	UF:	MG	MUNICÍPIO: 4423 - DELFINOPOLIS	
UNIDADE: UN		QUANTIDADE: 1,00		V. UNITÁRIO: R\$ 482.000,00	V.TOTAL: R\$ 482.000,00
OBSERVAÇÃO:					

9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPESA				
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 482.000,00	R\$ 482.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 482.000,00			

10 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao _____ para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos da dotações consignadas nos orçamentos da União, na forma deste plano de trabalho.

Pede Deferimento,

Local e Data

Proponente

11 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO

Aprovado

Local e Data

Concedente
(Representante legal do Órgão ou Entidade)

12 - ANEXOS

Comproverantes de Capacidade Técnica e Gerencial

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CAPATIDADE TÉCNICA.pdf

Comprovação da Contrapartida

Nome do Arquivo:

DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA.pdf

Documentos Digitalizados do Convênio

Nome do Arquivo:

CR.918370-2021_DELFINÓPOLIS.zip

ENC_ Comunica Celebração de Contrato à Câmara Municipal de Delfinópolis - CT 908370.zip

DOU 06.01.2022.pdf

PM Delfinópolis - Contrato de Repasse OGU 918370 - Operação 1079573-42 - Ofício de Celebração ao Legislativo.pdf